



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 2891, 05 de outubro de 2015.

EMENTA: TRANSFERE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro do corrente ano o ponto facultativo do dia 28 de outubro, data em que comemora o Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 05 de outubro de 2015.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
Da P.M.M.

Em, 05/10/2015.

Data de Publicação